PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05606/04

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 29/12/2004
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Insere no currículo oficial da rede municipal de educação o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido, com base na Lei Federal 10.639, de 09 de janeiro de 2003, no currículo oficial da rede de ensino municipal, nos estabelecimentos de ensino fundamental e educação para jovens e adultos, o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileiro.

Art. 2º - O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Art. 3º - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 4º - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 2004.

Renato Dantas	**-**	**Presidente**
Geraldo Neto	**-**	**Primeiro Secretário**
Carlos Santos	**-**	**Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 31/12/2004.